



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Seção de Licitações

Pregoeiro/ Equipe de Apoio

197
②

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

ATA DE JULGAMENTO

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para julgamento dos documentos solicitados nas alíneas "e" e "f" do item 9.2.1 do Edital apresentado pela empresa M.B.V.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. De acordo com a manifestação do Setor de Vigilância da municipalidade (fls. 196), referida empresa fica julgada habilitada, portanto, ratificada como vencedora para os itens constantes na Ata da Sessão do Pregão de 14 de fevereiro de 2019 (fls. 174/183). Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais recursos. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 06 de março de 2019.

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira

Alessandra Rossani Crepaldi
Equipe de Apoio

Angelita Franco de Sousa
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, Tel. (19)35627848

196
✱

À

Seção de Licitação

Referente ao Pregão Presencial: nº 03/2019

Processo: 82/2019

Após análise junto a JUCESP, concluímos que a empresa "M.B.V.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE - ME" possui os CNAES necessários para o comércio atacadista de alimentos, no entanto foi declarado que não exercem a atividade no endereço constante no Certificado de Licenciamento Integrado (SIL) sendo exercido no local somente a atividade de escritório administrativo.

Quanto ao parecer desta VISA não vemos óbices a documentação apresentada.

Sem mais,

Atenciosamente.

Pirassununga, 06 de março de 2019.

Maria Ap. Morceli Ramalho
Médica Responsável
CRM 24050